

Documentação	
D.O.U. nº 182 (seção 1)	
Fonte	
Data	22/9/99 Pg 5
Class.	13900151

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Institui o "Dia da Mata Atlântica", a ser comemorado em todo País no dia 27 de maio de cada ano, e dá outras providências

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA**

Art 1º É instituído o "Dia da Mata Atlântica", cuja comemoração será feita no dia 27 de maio de cada ano

Art 2º O Ministério do Meio Ambiente expedirá instruções sobre o "Dia da Mata Atlântica" e fixará os programas das comemorações

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 21 de setembro de 1999, 178ª da Independência e 111ª da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José Sarney Filho*